



Proposição N° 011 /20 20  
Recebido em 12 / 02 / 2020  
às 09 h 10 min

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR WALLACE MILITÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03 /2020.**

**Ementa:** Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó à Comunidade Rural Caiçara de Piancó-PB, dentro dos fins que especifica, e dá outras providências.

**O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – VEREADOR ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Piancó, c/c o artigo os artigo 58, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, vem apresentar o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó autorizada a proceder à doação de bem móvel inservível à Comunidade Rural Caiçara de Piancó-PB, para fins e uso de interesse social, com prévia avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

**Parágrafo único:** O processo de doação do bem móvel inservível, constante no art. 2º deste Decreto Legislativo, obedecerá ao que dispõe o art. 17, *caput*, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c arts. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município de Piancó.

**Art. 2º** - O bem móvel, considerado inservível à Câmara Municipal de Piancó, a ser doado, é o seguinte:

- a) 1 (um) bebedouro de água IBBL, tombamento n° 00112.

**Art. 3º** - Formalizado o processo de doação do bem móvel discriminado no artigo anterior, mediante a assinatura do Termo de Doação de Bem Público, com a

ARQUIVADO



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
"Casa Pe. Manoel Otaviano"  
GABINETE DO VEREADOR WALLACE MILITÃO

---

transferência do bem à Comunidade Rural Caiçara de Piancó-PB, a Secretaria Executiva desta Casa Legislativa providenciará a respectiva baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Piancó, cancelando o respectivo tombamento.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, em 12 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITÃO**  
Segundo Secretário